



MARANGUAPE
PREFEITURA

CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO 2026

REGULAMENTO

MARANGUAPE
2025



MARANGUAPE
PREFEITURA

XII EDIÇÃO DA CORRIDA DE RUA DE SÃO SEBASTIÃO

PREFEITO

Átila Cordeiro Câmara

SECRETÁRIO DO ESPORTE E DA JUVENTUDE

José Gurgel Neto

MARANGUAPE

2025

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – CORRIDA DE RUA.....	1
CAPÍTULO II – PARTICIPANTES	1
CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO	2
CAPÍTULO IV – ENTREGAS DE <i>KITS</i>.....	3
CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM.....	3
CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA	3
CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO	4
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS	5

CAPÍTULO I – CORRIDA DE RUA

Art. 1º A 12ª Edição da Corrida de Rua de São Sebastião é uma política pública da Prefeitura Municipal de Maranguape, planejada e organizada pela Secretaria do Esporte e da Juventude (SEJUV), em parceria com a empresa Ypera – Eventos Esportivos, que será implementada no dia 25 de janeiro de 2026 (domingo).

Art. 2º O horário de início da Corrida de Rua será às 6 horas, com largada e chegada ao lado da Praça Capistrano de Abreu – Rua Doutor João Bezerra, no bairro Centro, do município Maranguape – com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente, inscritas no evento.

§ 1º Os organizadores da Corrida de Rua poderão a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades, disponibilidades técnicas ou estruturais sem prévio aviso.

§ 2º O horário de largada da Corrida de Rua ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa (por exemplo: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia).

Art. 3º A Corrida de Rua será realizada em três distâncias (percursos) distintas, qual seja, aproximadamente: 2 km; 5 km; e 10 km.

Art. 4º O percurso da Corrida é predominante em asfalto, com algumas subidas e passará por uma área urbana, com veículos ao redor, sendo de vital importância que o participante siga com atenção ao balizamento, instruções dos *staffs* e sinalização específicas da prova, conforme croquis disponíveis no site da Forchip.

Art. 5º Por questões de logística e segurança, a prova terá a duração máxima de 2 horas. Todos os participantes que ainda se encontrarem no percurso neste momento, deverão obrigatoriamente se retirar da prova.

CAPÍTULO II – PARTICIPANTES

Art. 6º Em conformidade com determinação da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo), a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem 12ª Edição da Corrida de Rua de São Sebastião, será 16 anos, com as seguintes restrições:

- I participantes que com idade entre 16 e 17 anos só poderão participar da prova mediante apresentação de declaração assinada por um responsável legal (modelo disponível no site da Forchip);
- II participantes PCDs (Pessoas com Deficiências), a idade mínima será de 12 anos, sendo necessário apresentação de termo de responsabilidade por pessoa legalmente constituída (modelo disponível no site da Forchip);
- III a idade a ser considerada, obrigatoriamente para efeitos de inscrição, será a que o participante complete até o dia 31 de dezembro de 2026;
- IV participantes PCDs, na categoria de 2 km, terão a inscrição gratuita, sendo obrigatório enviar laudo no campo comprovante de pagamento no ato da inscrição, e em conformidade com o Art. 11.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições para a 12ª Edição da Corrida de Rua de São Sebastião poderão ser realizadas no período de 4 de dezembro de 2025 até às 17h do dia 10 de janeiro de 2026, respeitando os horários de funcionamento dos locais de inscrição e o limite máximo considerado seguro para o percurso urbano de 1.250 participantes.

§ 1º A organização da Corrida de Rua poderá encerrar as inscrições antes do prazo previsto, caso o número de inscritos atinja ou ultrapasse o limite máximo considerado seguro para o percurso urbano.

§ 2º A organização da Corrida de Rua reserva-se o direito de prorrogar o prazo de encerramento das inscrições, sempre que constatar que o número de inscritos permanece dentro do limite máximo considerado seguro para o percurso urbano.

Art. 8º As inscrições online da Corrida de Rua poderão ser realizadas pelo site: www.forchip.com.br

Art. 9º O valor das inscrições terá um desconto social de 50% (cinquenta por cento) para todos os participantes que doarem dois kg de alimentos, ficando ao final o valor da inscrição com desconto de 50% + taxa do site.

Parágrafo único. Estes valores promocionais já estão acrescidos com os descontos legais referentes a meia cultural, estudantil e para idoso, podendo sofrerem alterações e prorrogações a critério da organização da corrida.

Art. 10 Pagamentos de inscrições serão, obrigatoriamente, realizados no site www.forchip.com.br, não será aceito a utilização de cheques, boletos ou pagamento em espécie.

Art. 11 Serão ofertadas 30 inscrições gratuitas para pessoas com deficiência seguindo as seguintes regras:

- I mostrar laudo médico que confirme deficiência no ato da inscrição;
- II as vagas serão ocupadas por ordem de inscrição ficando restritas a 30 gratuidades;
- III a inscrição de pessoas com deficiência poderá também ser feita diretamente na SEJUV, localizada na Praça Joaquim Sombra, s/n, bairro Centro, município de Maranguape.

Art. 12 Serão ofertadas 30 inscrições gratuitas para pessoas de baixa renda beneficiadas pelo Programa Bolsa Família seguindo as seguintes regras:

- I mostrar comprovante de cadastro atualizado no Programa Bolsa Família no ato da inscrição;
- II as vagas serão ocupadas por ordem de inscrição ficando restritas a 30 gratuidades;
- III a inscrição de pessoas de baixa renda beneficiadas pelo Programa Bolsa Família poderá também ser feita diretamente na SEJUV, localizada na Praça Joaquim Sombra, s/n, bairro Centro, município de Maranguape.

CAPÍTULO IV – ENTREGAS DE KITS

Art. 13 A entrega dos *kits* será feita nos dias 23 e 24 de janeiro de 2026, o local e os horários serão divulgados posteriormente.

Art. 14 O *kit* de participação somente poderá ser retirado, na data e no horário divulgado, somente mediante apresentação de documento pessoal com foto (CNH, RG ou CIN).

Parágrafo único. Em caso de retirada de *kit* por terceiros, o participante deve preencher uma autorização para que a pessoa responsável a entregue no momento de receber o *kit* (modelo disponível no site da Forchip). Além da Autorização por escrito, é imprescindível o comprovante de pagamento e de um documento com foto do participante inscrito, bem como, da pessoa responsável que fará a retirada.

Art. 15 O *kit* da corrida será composto por bolsa personalizada, camisa personalizada, número de peito e *chip*.

Art. 16 No momento da retirada do *kit*, o participante responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito, não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do *kit*.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 17 O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponde (*chip*) da empresa Forchip.

Art. 18 O tempo de todos os participantes será o tempo bruto (por ordem de chegada), registrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Art. 19 O uso do *chip* é de responsabilidade única do participante e obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da Corrida de Rua.

Parágrafo único. A utilização inadequada poderá ocasionar a marcação indevida do tempo do participante, o que isenta a organização e a empresa de cronometragem de erros na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 20 Serão disponibilizados postos de hidratação para os participantes, aproximadamente, em média a cada 2 km.

Art. 21 Recomendamos que o participante descarte os copos de água utilizados por ele nos coletores de lixo disponibilizados logo após os postos de hidratação.

Art. 22 Ao inscrever-se na 12ª Edição da Corrida de Rua de São Sebastião, o participante cede gratuitamente aos organizadores do evento, patrocinadores, ou apoiadores

comerciais, por tempo indeterminado, a permissão para que utilizem os seus dados cadastrais e imagens (inclusive direitos de arena), em campanhas publicitárias, ou qualquer tipo de material impresso, audiovisual ou on-line, que tenham relação com eventos esportivos do gênero de propriedade dos mesmos organizadores.

Art. 23 O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade técnica e treinou adequadamente para a prova.

Parágrafo único. Recomenda-se rigorosa avaliação médica inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os participantes.

Art. 24 A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. Haverá, no entanto, para atendimento emergencial aos corredores, serviço móvel para remoção e serviço de apoio com ambulância e socorrista.

Parágrafo único. Cada participante, no ato da inscrição, deve apresentar, obrigatoriamente, laudo médico ou autodeclaração comprovando capacidade física.

Art. 25 O participante tem a obrigação de ser cordial e respeitoso com todos que estejam presentes ao evento, más condutas (sociais ou esportivas) poderão ser analisadas pela organização, com possíveis desclassificações durante e após a prova.

Art. 26 O participante que correr qualquer das distâncias (percursos) com o número de identificação de outro, será desclassificado.

Parágrafo único. A transferência de titularidade da inscrição poderá ocorrer, mediante, solicitação do participante inscrito à organização, no prazo de até o dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 27 Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os participantes classificados com melhores tempos subsequentes.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Art. 28 Receberão troféus os participantes que se classificarem da 1ª a 3ª colocação geral na modalidade de 2 km de cada naipe (masculino e feminino).

Art. 29 Receberão troféus os participantes que se classificarem da 1ª a 5ª colocação geral na modalidade de 5 km de cada naipe (masculino e feminino).

Art. 30 Receberão troféus os participantes que se classificarem da 1ª a 5ª colocação geral na modalidade de 10 km de cada naipe (masculino e feminino).

Parágrafo único. Ainda na modalidade de 10 km, receberão troféus os participantes que se classificarem da 1ª a 3ª colocação de cada categoria.

Art. 31 Naipes e Idades:

- I (16 A 29 ANOS) MASCULINO – nascidos entre 2010 e 1997;
- II (30 A 39 ANOS) MASCULINO – nascidos entre 1996 e 1987;
- III (40 A 49 ANOS) MASCULINO – nascidos entre 1986 e 1977;
- IV (50 A 59 ANOS) MASCULINO – nascidos entre 1976 e 1967;
- V (60 ANOS +) MASCULINO – nascidos entre 1966 e abaixo;
- VI (16 A 29 ANOS) FEMININO – nascidos entre 2010 e 1997;
- VII (30 A 39 ANOS) FEMININO – nascidos entre 1996 e 1987;
- VIII (40 A 49 ANOS) FEMININO – nascidos entre 1986 e 1977;
- IX (50 A 59 ANOS) FEMININO – nascidos entre 1976 e 1967;
- X (60 ANOS +) FEMININO – nascidos entre 1966 e abaixo.

Art. 32 A idade a ser considerada é a apontada pelo inciso III, do Art. 6 desse regulamento.

Art. 33 Farão jus à medalha de participação os participantes inscritos que concluírem o percurso determinado, de acordo com esse regulamento, em até 2 horas. A cerimônia de premiação será realizada logo após o final da prova.

Art. 34 Receberão troféus os participantes PCDs que se classificarem da 1ª a 3ª colocação geral na modalidade de 2 km de cada naipe (masculino e feminino).

Art. 35 Haverá ainda premiação em troféu de 1º colocado nos naipes masculino e feminino, para os corredores maranguapenses mais bem colocados nas provas de 5km e 10km.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Ao se inscrever nesta prova, o participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com os itens supracitados.

Art. 37 A organização do evento poderá adiar a corrida ou alterar o percurso, caso a segurança das pessoas envolvidas no evento seja posta em risco, por motivos de força maior.

Art. 38 Cada participante, devidamente, inscrito na 12ª Edição da Corrida de Rua de São Sebastião, será amparado por um seguro de vida, com cobertura para o evento.

Art. 39 A cobertura oficial da 12ª Edição da Corrida de Rua de São Sebastião (matéria, resultados e fotos), poderá ser consultada posteriormente, em mídias da organização do evento.

Art. 40 Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da Corrida de Rua, referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos até trinta minutos após a divulgação oficial à organização.

Art. 41 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como, de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida.

Art. 42 Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do participante.

Art. 43 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Maranguape, 4 de dezembro de 2025.

A organização